PROJ.LEI Nº 97/96

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

165

<u>LEI N° 4.691</u> De 11 de junho de 1996

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.928, de 17 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

	Artigo	I.	-	Us	dispositivos	aba	IXO
enumerados, da Lei Municipal nº	3.928/91,	que	cria	o Co	onselho Mun	icipal	dos
Direitos da Criança e do Adoles	scente de A	rara	quai	a - (Comeriar, o	Conse	lho
Tutelar e dá outras providências, j	passam a vig	gorai	cor	n as s	eguinte alter	ações.	
	" · · · ·	•					
	"Artigo 6						

	Parágraf	o 1	Únic	0 -	Os mem	bros	do
COMCRIAR e os respectivos su sendo admitida a recondução.	_						

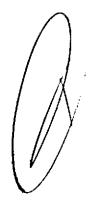
Artigo 21 -

Parágrafo Único - Poderá haver sessão extraordinária sempre que necessário, por convocação de um dos membros.

Artigo 24° -

Parágrafo 2º - Sendo eleito servidor público municipal, deverá afastar-se de seu cargo para esse fim, sendo-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Parágrafo 3º - Sendo o eleito servidor público federal ou estadual e havendo necessidade do afastamento de seu cargo para o exercício do mandato como conselheiro tutelar, fica-lhe facultado optar pelo vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

166

fls. 02

continuação da Lei nº 4.691

Parágrafo 4° - Não havendo incompatibilidade entre o exercício de função pública com o de conselheiro tutelar, o servidor público federal ou estadual poderá auferir as remunerações pelo exercício das funções exercidas."

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENG° ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2419/91 - RC.

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 13.junho.96.